



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 020/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 18/07/2022

Nº DE ORIGEM: PL Nº 23/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Cria o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

18/07/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



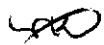
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 338/2022 – GP

Jacareí, 15 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>054</u>
DATA <u>15</u> / <u>07</u> / <u>20 22</u>

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 23/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 23/2022 – Cria o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Cria o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí, vinculado à Secretaria de Esportes e Recreação de Jacareí, órgão colegiado de composição paritária, constituído por membros do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, de caráter consultivo, que tem como competência auxiliar o Poder Executivo na formulação de políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de qualidade de vida no Município.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí compete:

I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e à qualidade de vida no âmbito do Município;

II - analisar propostas e sugestões apresentadas pela sociedade e acompanhar as denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos da cidade;

III - discutir, por solicitação formal de interessados, alterações nos eventos esportivos e propor as medidas julgadas pertinentes;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



IV – promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VI - realizar Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos para discutir as questões do esporte e de qualidade de vida no Município e para que haja a eleição de membros da sociedade civil para a composição do Conselho.

§1º A aprovação do Regimento Interno de que trata o inciso V deste artigo dar-se-á pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, sendo que alteração posterior exigirá maioria qualificada de dois terços de seus membros.

§2º O Regimento Interno do Conselho deverá prever a eleição de um Presidente, um Vice-Presidente e de 1º e 2º Secretários para a condução de suas atividades.

§3º A primeira Conferência Municipal para a composição do Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida será realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei e será coordenada pela Secretaria de Esportes e Recreação.

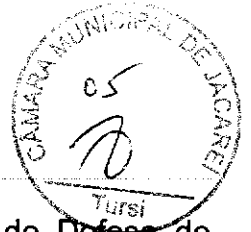
Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida será composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, que representarão o Poder Público Municipal e a Sociedade civil, observada a seguinte composição:

I – pelo Poder Público Municipal:

- a) 2 (dois) representante da Secretaria de Esportes e Recreação;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



d) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

g) 1 (um) representante da Fundação Cultural de Jacareí.

II – pela Sociedade Civil:

a) 3 (três) representantes de entidades, associações e ligas esportivas do Município;

b) 1 (um) representante de entidades de atendimento às pessoas com deficiência;

c) 1 (um) representante do CONSAB – Conselho das Sociedades Amigos de Bairro;

d) 1 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso;

e) 1 (um) representante de clubes recreativos;

f) 1 (um) representante do Sistema S – SESI, SENAI, SEST e SENAT.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 5º O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I – renúncia ou morte;

II – ausências injustificadas, na forma estabelecida pelo Regimento Interno;

III – conduta incompatível com o desempenho da função.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único. Em caso de afastamento de qualquer dos representantes do Conselho, a substituição se fará de forma automática por seu suplente.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida não serão remunerados, sendo considerada de relevante serviço público a sua participação nas atividades do Conselho.

Art. 7º Ficam revogadas a Lei nº 853, de 08 de novembro de 1963 e a Lei nº 1.188, de 03 de outubro de 1968.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí.

O presente projeto, conforme Ofício 890/07/2022 – GVD, é fruto dos estudos elaborados e enviados pelo Vereador Dudi e tem como objetivo promover políticas voltadas ao esporte e seus diversos benefícios à saúde da população.

O Projeto de Lei visa criar o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí vinculado à Secretaria de Esportes e Recreação de Jacareí, que terá papel ativo na formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das atividades esportivas e da qualidade de vida no Município.

O Conselho terá representantes da sociedade civil organizada e do poder público de forma paritária, valorizando a participação social.

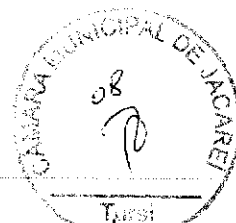
Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí